LEI Nº 0352

DISPÕE SOBRE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS E ABRE CREDITO ESPECIAL.

O POVO DE DIVINÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS , DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O SR. PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A PAGAR AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESPECIFICADOS NA RELAÇÃO ANEXA, A TITULO DE ABONO DE NATAL, IMPORTÂNCIA IGUAL A UM MÊS DE VENCIMENTO.

ART. 2º - PARA FAZER FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO ANTERIOR, FICA ABERTO UM CREDITO ESPECIAL DE CR$ 36.580,00 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA CRUZEIROS).

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRARIO.

DIVINÓPOLIS, EM 21 DE JANEIRO DE 1955.

ASSINA: SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO: JORNAL A SEMANA - N.4 DE 23/01/1955

- RELAÇÃO DE QUE TRATA A LEI NUMERO 352:

CÓDIGO	-	FUNÇÃO
8.00.4	.....	SECRETARIO
8.00.4	.....	DATILOGRAFO
8.07.0	.....	CHEFE DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE
8.07.0	.....	AUXILIAR DO CONTADOR
8.07.0	.....	ALMOXARIFE
8.07.0	.....	ARQUIVISTA
8.09.0	.....	CHEFE DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO
8.10.0	.....	CHEFE DO SERVIÇO DA FAZENDA
8.10.0	.....	DATILOGRAFO
8.12.0	.....	FISCAL GERAL DE RENDAS
8.12.0	.....	FISCAL DE RENDAS DE PRIMEIRA CLASSE
8.12.0	.....	FISCAL DE RENDAS DE SEGUNDA CLASSE
8.63.1	.....	ENCARREGADOS DE ESTAÇÃO DE T. E ELEVATÓRIO
8.63.1	.....	BOMBEIRO HIDRÁULICO
8.63.1	.....	AUXILIAR DO ENCARREGADO DA E.TRAT.
8.80.0	.....	FISCAL DE OBRAS DE PRIMEIRA CLASSE
8.89.1	.....	CHAUFFEURS - (3)
8.89.1	.....	ENCARREGADO DO MATADOURO
8.89.1	.....	ENCARREGADO DO CEMITÉRIO
8.89.1	.....	AUXILIAR DO ENCARREGADO DO CEMITÉRIO
8.00.0	.....	DIRETOR DE SECRETARIA DA CÂMARA
8.00.0	.....	CONTINUO

ASSINA: SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES - PREFEITO MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO: JORNAL A SEMANA - N.4 DE 23/01/1955